



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 112
DE 26/02/1957

PROJETO DE LEI

DATA: 7 de fevereiro de 1957

SUMULA: Reajustamento no Quadro de Funcionalismo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer um reajustamento, no Quadro do Funcionalismo da Municipalidade, de conformidade com a seguinte classificação:-

Professor de 1ª Classe Padrão "C" para "G"

Professor de 2ª Classe Padrão "B" para "E"

Professor Contratado de Cr\$800,00 para Cr\$1.500,00 Mensais.

Inspetor Municipal de Ensino Padrão "M" para "P"

Escriturário (Contabilidade) Padrão "J" para "L"

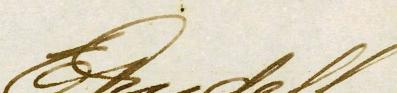
Fiscal Lançador Padrão "P" para Q"

Porcentagem aos Súb-Prefeitos Distritais de 5% para 10%.

Artº 2º - Para pagamento das despesas constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Suplementar respectivo, de acordo com os dispositivos legais.

A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação; revogando-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 7 de fevereiro de 1957.


Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 3º DISCUSSÃO

por Unanimidade

Sala das Sessões, 18 / 2 / 1957


Apolindo Alberto Lameir
PRESIDENTE..

A SANCÃO
Sala das Sessões, 18 / 2 / 1957
Apolindo Alberto Lameir
PRESIDENTE.

reunião extraordinária
para discussão de
matéria e arremate de
copia e expedir
Sala das Sessões II
de Fevereiro de 1957
Apolindo Alberto Lameir
Presidente

Gov: Secretário, em
virtude da aprovação dos
projetos lei em questão, peca
e que seja banada Municipal
solicito a elaboração da respectiva
lei para fins de sancionamento
João 26 de Fevereiro 1953
Gonçalves

Collaborada a Dña. que
fotografió a 11 ft de 26/2/54

"P" steht "PV" (öffentliche Verwaltung) und "U" steht "U" (klassifizierte) (klassifizierte

"Одно "Р" създава възможност за
използване на същите съдилища както
и възможност за използване на съдилища

FRANCIS 1602

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Esta Comissão, apreciando devidamente o Projeto de lei, que reajusta o funcionalismo municipal, vem por meio - do presente "Parecer", dar pleno apoio ao Sr. Prefeito Municipal, de vez que, essa medida se tornava necessária, considerando-se o elevado custo da vida que atualmente atravessa no nosso País.

Pelo exposto, opinamos para que o projeto em causa seja aprovado, por acharmos da justiça o reajustamento solicitado no projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
em 12 de fevereiro de 1957

Cecílio Quini

Geotil C. Dal'Mase

Luiz Denis